

Assunto: **MATERIAL ALTERADO - PONTO-CHAVE Nº 696**
De: Adriana Tosta <adrianatosta@creago.org.br>
Brunno Falcão <brunnofalcao@creago.org.br>, Doris Costa
Para: <doriscosta@creago.org.br>, Mariana Manaya Ferreira Pereira
<marianapereira@creago.org.br>
Data: 16/11/2020 16:10



Segue material alterado e corrigido.

At.te,



Goiânia, 17 a 23 de novembro de 2020
Ano 15 - Nº 696

NOTÍCIAS



Crea-GO inaugura novas sedes das Casas da Engenharia de Cristalina e Luziânia

Construídas por meio de parcerias público-privadas inéditas entre os Creas do Brasil, novas sedes foram erguidas sem recursos do Conselho goiano

[Saiba mais](#)

Casa da Engenharia de Uruaçu é reinaugurada após reforma e ampliação

Prédio passou por reforma geral e ganhou novo auditório e área de convivência

[Saiba mais](#)



Crea-GO entrega Casa da Engenharia de Anápolis reformada e ampliada

Inauguração foi realizada para público reduzido, respeitando as recomendações sanitárias

[Saiba mais](#)

Painel sobre retomada econômica terá palestra do presidente do BC

Transmissão online será exclusiva para inscritos no site do Sicoob Engecred

[Saiba mais](#)



CENSURA PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-GO aplica a penalidade de "**CENSURA PÚBLICA**" ao **Eng. Eletr. Rones José da Cunha**, portador da Carteira Profissional nº 12881/D-GO no Crea-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e IV, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e artigo 10, inciso I, alínea "c", e inciso III, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 26 de outubro de 2020.

Eng. Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea “b” do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-GO aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” a **Eng. Civ. Isabela Godoy de Souza**, portadora da Carteira Profissional nº 1014754070/D- GO no Crea-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, inciso III, artigo 9º, inciso IV, alínea “a”, e artigo 10, inciso III, alínea “c” do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2020.

Eng. Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea “b” do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-GO aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Eng. Eletricista e Seg. Trab. Eurípedes Vieira Arantes**, portador da Carteira Profissional nº 4125/D- GO no Crea-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e IV, artigo 9º, inciso II, alíneas “a” e “c”, e inciso III, alínea “f”, artigo 10, inciso III, alínea “f” do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2020.

Eng. Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO

**Siga-nos nas redes sociais e
fique por dentro das nossas novidades!**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO Rua 239 n. 561, Setor Leste Universitário. Goiânia - GO. CEP: 74605-070

Material produzido pela Assessoria Especializada de Imprensa, e diagramado pela Coordenadoria de Publicidade e TV Crea. Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe através dos telefones (62) 3221-6280